

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 12/2016

“Revogar parcialmente a Portaria 24/2015/INTERMAT, de 30 de setembro de 2015.

A Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II do Art. 5º e VII do Art. 31 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992;

Considerando que a Gleba Jarinã e Maiká possuem situações jurídicas distintas, sendo a Jarinã recebida por doação do Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Maiká arrecadada pelo Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado da Portaria 24/2015, de 30 de setembro de 2015, a parte que trata especificamente da Gleba Maika (Lei 12.310, de 19 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto 7.452, de 15 de março de 2011);

Art. 2º -Fica revogado, o inciso VII, do Artigo 14, da Portaria n.º 24 de 30 de setembro de 2015.

Art. 3º - Manter inalterados os demais dispositivos da Portaria n.º 24, de 30 de setembro de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de março de 2016.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA

Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e89df6d0

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar